

AO EXPEDIENTE DO DIA
07 de 04 de 2010
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

16ª Legislatura
Sessão Legislativa

02
Sessão Especial
Nº 438 / 2010
Vilmarina

Requerimento nº 438 / 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e depois de ouvido o Plenário, que seja realizada uma **SESSÃO ESPECIAL** alusiva ao Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser comemorado no dia 28 de abril, em conformidade com a Lei nº 8.747 de 02 de abril de 2009, de minha autoria, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2003 a Organização Internacional do Trabalho adotou o dia 28 de abril como a data oficial da segurança e da saúde nos locais de trabalho, para lembrar a responsabilidade relacionada ao tema no mundo do trabalho.

A data em que são lembradas as vítimas dos acidentes de trabalho decorre de um fato ocorrido em 1969, no Estado da Virgínia, Estados Unidos, quando 78 mineradores faleceram em virtude da explosão de uma mina. Desde então, entidades públicas e sindicatos vêm atuando no sentido de possibilitar a segurança aos trabalhadores e evitar que acidentes ocorram no ambiente de trabalho.

APROVADO O REQUERIMENTO EM
DISCUSSÃO ÚNICA

EM 15/04/2010

1º Secretário

No Brasil, são registrados 400 mil acidentes de trabalho por ano. Desse universo, há uma média de 2.800 mortes e aproximadamente 12.500 pessoas adquirem seqüelas e limitações, sendo algumas invalidadas de forma permanente.

Em todo o mundo, os acidentes e doenças do trabalho matam, por ano, cerca de dois milhões de trabalhadores, de acordo com estimativa da Organização Internacional do Trabalho.

A gravidade da questão em pauta e os dados existentes impõem que o nosso Estado se associe ao compromisso de ampliar as ações em segurança e saúde do trabalhador.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010



Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT/PB

